



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber em doação, sem ônus, uma área de terra, destinada a abertura de Rua, no Bairro da Barreira - Americana, nesta cidade.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a receber em doação, sem ônus para a mesma, uma área de terras com 1.127,916 m² e um perímetro de 309,94 m, localizada no Bairro da Barreira - Americana, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, na Matrícula nº 48.656, de propriedade do Sr. Pedro Alves Pires, destinada a abertura de Rua, conforme croqui e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área a ser doada para a Prefeitura Municipal de Tatuí destinada a abertura de rua:

“A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **00**, Coord (X) 215.539.297, Coord (Y) 7.418.097.165: assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	CONFRONTANTE
00	01	149°47'01"	41,00 m	Com a Matrícula nº 27.209 RI de Tatuí/SP
01	02	149°46'57"	24,70 m	Com a Matrícula nº 55.227 RI de Tatuí/SP
02	03	149°46'59"	24,70 m	Com a Matrícula nº 55.226 RI de Tatuí/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

03	04	149°46'59"	24,70 m	Com a Matrícula nº 55.228 RI de Tatuí/SP
04	05	149°46'59"	16,00 m	Com a Matrícula nº 45.891 RI de Tatuí/SP
05	06	149°46'59"	11,00 m	Com a Transcrição nº 49.876 LVR. 1-C
06	07	247°46'51"	13,00 m	Com a Rua Maria Conceição Martins, (ANTIGA ESTRADA DA USINA)
07	10b	18°47'21"	6,46 m	Do vértice 07 ao 10 com a ÁREA REMANESCENTE
10b	10a	329°46'59"	128,44 m	
10a	10	273°42'58"	4,87 m	
10	00	37°38'57"	13,00 m	Com a Rua Laurindo Marques, (ANTIGA ESTRADA VELHA TATUÍ - BOITUVA)

O polígono acima descrito abrange uma área de **1.127,916 m²** e um perímetro de **309,94 m.**”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/12/22
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 855/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)